



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 3954, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE AMPARO.

O Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 05 de dezembro de 2017, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Saneamento Básico, composto dos seguintes Planos Setoriais:

I - Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, conforme Anexo I;

II - Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas, conforme Anexo II; e

III - Manejo de Resíduos Sólidos e de Limpeza Urbana, conforme Anexo III.

Parágrafo único. O Plano aprovado no caput produzirá os efeitos de Plano Diretor de Saneamento, e é vinculante para todos os particulares e entidades públicas ou privadas que prestem serviços ou desenvolvam ações de saneamento básico no Município de Amparo.

Art. 2º O acesso aos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, mediante ampliação progressiva dos serviços, é assegurado a todos os ocupantes, permanentes ou eventuais, de domicílios e locais de trabalho e de convivência social localizados no território do Município, independentemente de sua situação fundiária, com exceção das áreas cuja permanência ocasione risco à vida ou à integridade física dos ocupantes.

Art. 3º VETADO.

Art. 4º VETADO.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 28 de dezembro de 2017.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB
Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO PIFFER FILHO
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 28 de dezembro de 2017.

VICENTE MÁRIO MARTINI AULER
Secretário Municipal de Administração

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 23/02/2018